



Comissão
Permanente de **Licitação**



DESPACHO A PREGOEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
Transparência e Cuidado com Nosso Povo!

Secretaria
Municipal de **Saúde**



Capistrano – CE, 09 de maio de 2022.

A Pregoeiro Oficial,
Sra. Pregoeira,

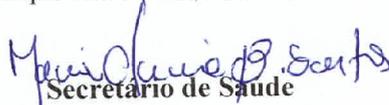
Pregão Eletrônico nº. 03/2022

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO.

Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da Pregoeira do Município de Capistrano, principalmente no tocante a improcedência do recurso interposto pela empresa: **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MEDICINAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 41.068.263/0001-10**. Por entendermos não condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do Pregão Eletrônico nº. 03/2022, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTUROS E EVENTUAIS DE OXIGÊNIO, MANÔMETRO, UNIFICADOR, REGULADOR E AR COMPRIMIDO, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**.

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.


Secretário de Saúde

Maria Clarice Batista dos Santos

